



Josserrand Massimo Volpon
Advogados Associados S/S

Josserrand Massimo Volpon OAB/GO 30.669
Aristela Silva Cardoso OAB/GO 31.507
Ludmila Alves Imal OAB/GO 29.763
Marcos Roberto Silva OAB/GO 31.530
Nivanor Santos Ferreira OAB/GO 29.925
Ricardo Di Manoel Caiado OAB/GO 31.437
Stephanie de Araújo Tonhá OAB/GO 32.396

Gilberto Valentim Volpon OAB/GO 1.113 (in memoriam)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA
DA FAZENDAS PUBLICAS E 2ª CÍVEL DA COMARCA DE PIRES DO RIO –
GOIÁS.**

URGENTE

Processo nº.: 200.803.621.498
Requerente: Cleber de Oliveira Araujo
Requerido: Bradesco Seguros S/A



200803621498

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Lei nº 1.060/50, Art. 1º

Os Poderes Públicos Federal e
Estadual concederão assistência
judiciária aos necessitados nos
termos da presente Lei.

CLEBER DE OLIVEIRA ARAUJO, já qualificado nos autos da
AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT, que move em face de
BRADESCO SEGUROS S/A, por seus advogados a que esta subscrevem e ao final
assinam, vem, mui, respeitosamente junto a Vossa Excelência requer e requerer o
que se segue:

A Ré, foi devidamente intimada às fls. retro, para efetuar o pagamento
do valor da condenação, mas deixou transcorrer *in albis* o prazo para tanto. Por esse
motivo, deve incidir a multa do artigo 475, J do Código de Processo Civil, conforme
planilhas que ora se juntam, bem como os honorários advocatícios no cumprimento
de sentença, nesse sentido o **VALOR TOTAL DEVIDO** pela Requerida/Seguradora,
conforme determinado na r. sentença de fls. retro, é o valor de **R\$ 31.035,32**
(TRINTA E UM MIL TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), já
incluso a multa de 10% (dez por cento) e honorários do cumprimento de sentença.

Nivanor Santos Ferreira
Advogado
OAB/GO 29.925

Rua 104, nº 03, Setor Sul, Goiânia – Goiás. CEP: 74.083-300, Tel.: (62) 3942-5000 / 3229-2716
e-mail: nivanor@jmvadvogados.com site: www.jmvadvogados.adv.br

Gilberto Valentim Volpon OAB/GO 1.113 (in memoriam)

Nesse desiderato, requer a Vossa Excelência que seja determinado a **PENHORA ON LINE** do valor posto ao cumprimento de sentença, cálculo atualizado em anexo. Não entendendo pela penhora on line, requer seja determinado a expedição do competente **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO** para que seja cumprido no endereço do Requerido penhorando os bens necessários a garantir o cumprimento integral da r. sentença.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

Goiânia, 07 de Dezembro de 2011.


NIVANOR SANTOS FERREIRA
OAB/GO 29.925

JOSSERRAND MASSIMO VOLPON
OAB/GO 30.669

Cálculo de Atualização Monetária para simples verificação
Correção a partir de Março/1965
INPC atualizado até Outubro/2011

203

CORREÇÃO MONETÁRIA (dd/mm/aaaa)

Data Inicial....:

Data Término.:

RESULTADO DO CALCULO (em Real)

Total R\$ 31.035,32

Índices: INPC

PRINCIPAL (moeda da época - nnnnnn,nn)

Valor.....:

PRINCIPAL (atualizado em Real)

Valor R\$ 22.900,92

ACESSÓRIOS (percentual - nn,nnnn)

Juros (an).....: %

Multa.....: %

Advogado.....: %

ACESSÓRIOS (atualizado em Real)

Valor dos Juros R\$ 2.748,11

Valor da Multa R\$ 2.564,90

Valor Honorarios R\$ 2.821,39

Nivaldo Santos Ferreira
Advogado
OAB/GO 79/925